



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno



ATA DA SEXTA SESSÃO DE JULGAMENTO, ORDINÁRIA E PRESENCIAL, DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, REALIZADA NO DIA DEZ DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS como adiante se segue:

Ao décimo dia do mês de março do ano e dois mil e vinte e seis, a partir das nove horas, foi aberta a sexta sessão de julgamento, ordinária e presencial, da Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, sob a Presidência do Exmo. Sr. Desembargador Antônio Aduardo Alcoforado Catão, e com a participação do Exmo. Sr. Desembargador João Leite de Arruda Alencar e da Exma. Sra. Desembargadora Vanda Maria Ferreira Lustosa, bem como a presença do representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador Cássio de Araújo Silva. Ausente o Exmo. Sr. Desembargador Jasiel Ivo em razão de viagem oficial. O Exmo. Sr. Desembargador Antônio Aduardo Alcoforado Catão presidiu a sessão e participou do julgamento, nos termos do art. 11, § 7º e § 10 do Regimento Interno. Constatado quorum regimental, foi aberta a sessão, submetendo as Atas das sessões virtual e presencial realizadas na semana de 02 a 06 de março de 2026 que foram aprovadas sem ressalva. Ato contínuo, obedecendo à Pauta de Julgamento dos Processos Eletrônicos, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho Nº 4424/2026 em 27/02/2026, às f. 1/8, passou-se ao julgamento dos processos a seguir relacionados:

SALA DO NOVO PJe

PROCESSO nº 0000655-76.2024.5.19.0001 (ROT)ED RELATOR: JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. Resultado: por unanimidade, conhecer e REJEITAR os embargos de declaração opostos por HAPVIDA CALL CENTER E TECNOLOGIA LTDA e HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA.

SALA PRINCIPAL

Ordem: 3 Processo Nº ROT-0000001-62.2024.5.19.0010 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado: considerando o teor da certidão que noticia a ausência de publicação da pauta do dia 10/03/2026 no DEJT, por unanimidade, adiar o presente julgamento para a sessão do dia 24/03/2026, a partir das 9h. **Ordem: 4 Processo Nº ROT-0000005-85.2025.5.19.0262 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** considerando o teor da certidão que noticia a ausência de publicação da pauta do dia 10/03/2026 no DEJT, por unanimidade, adiar o presente julgamento para a sessão do dia 24/03/2026, a partir das 9h. **Ordem: 6 Processo Nº ROT-0000086-38.2025.5.19.0002 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** considerando o teor da certidão que noticia a ausência de publicação da pauta do dia 10/03/2026 no DEJT, por unanimidade, adiar o presente julgamento para a sessão do dia 24/03/2026, a partir das 9h. **Ordem: 11 Processo Nº AP-0000266-45.2025.5.19.0005 Relator ANTONIO ADUALDO ALCOFORADO CATAO. Resultado:** considerando o teor da certidão que noticia a ausência de publicação da



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno



pauta do dia 10/03/2026 no DEJT, por unanimidade, adiar o presente julgamento para a sessão do dia 24/03/2026, a partir das 9h. **Ordem: 14 Processo Nº ROT-0000293-51.2025.5.19.0062 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** considerando o teor da certidão que noticia a ausência de publicação da pauta do dia 10/03/2026 no DEJT, por unanimidade, adiar o presente julgamento para a sessão do dia 24/03/2026, a partir das 9h. **Ordem: 24 Processo Nº ROT-0000373-92.2025.5.19.0004 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Resultado:** considerando o teor da certidão que noticia a ausência de publicação da pauta do dia 10/03/2026 no DEJT, por unanimidade, adiar o presente julgamento para a sessão do dia 24/03/2026, a partir das 9h. **Ordem: 26 Processo Nº ROT-0000394-65.2025.5.19.0005 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Resultado:** , considerando o teor da certidão que noticia a ausência de publicação da pauta do dia 10/03/2026 no DEJT, por unanimidade, adiar o presente julgamento para a sessão do dia 24/03/2026, a partir das 9h. **Ordem: 28 Processo Nº AP-0000436-44.2021.5.19.0009 RELATOR JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. Resultado:** considerando o teor da certidão que noticia a ausência de publicação da pauta do dia 10/03/2026 no DEJT, por unanimidade, adiar o presente julgamento para a sessão do dia 24/03/2026, a partir das 9h. **Ordem: 34 Processo Nº AP-0000559-34.2019.5.19.0002 RELATOR JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. Resultado:** considerando o teor da certidão que noticia a ausência de publicação da pauta do dia 10/03/2026 no DEJT, por unanimidade, adiar o presente julgamento para a sessão do dia 24/03/2026, a partir das 9h. **Ordem: 41 Processo Nº AP-0000735-40.2024.5.19.0001 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Resultado:** considerando o teor da certidão que noticia a ausência de publicação da pauta do dia 10/03/2026 no DEJT, por unanimidade, adiar o presente julgamento para a sessão do dia 24/03/2026, a partir das 9h. **Ordem: 44 Processo Nº ROT-0000795-38.2023.5.19.0004 Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. Resultado:** considerando o teor da certidão que noticia a ausência de publicação da pauta do dia 10/03/2026 no DEJT, por unanimidade, adiar o presente julgamento para a sessão do dia 24/03/2026, a partir das 9h. **Ordem: 45 Processo Nº AP-0000853-96.2013.5.19.0002 Relatora VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** considerando o teor da certidão que noticia a ausência de publicação da pauta do dia 10/03/2026 no DEJT, por unanimidade, adiar o presente julgamento para a sessão do dia 24/03/2026, a partir das 9h. **Ordem: 46 Processo Nº AP-0000880-67.2022.5.19.0001 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Resultado:** considerando o teor da certidão que noticia a ausência de publicação da pauta do dia 10/03/2026 no DEJT, por unanimidade, adiar o presente julgamento para a sessão do dia 24/03/2026, a partir das 9h. **Ordem: 50 Processo Nº ROT-0001027-95.2024.5.19.0010 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Resultado:** considerando o teor da certidão que noticia a ausência de publicação da pauta do dia 10/03/2026 no DEJT, por unanimidade, adiar o presente julgamento para a sessão do dia 24/03/2026, a partir das 9h. **Ordem: 23 Processo Nº RORSum-0000372-89.2025.5.19.0010 Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. A advogada Maria Suely dos Santos Batista, OAB/AL 19.138, inscrita, não participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral pela recorrente. Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito: DAR PROVIMENTO PARCIAL ao recurso obreiro para reconhecer o acúmulo de função (técnica de enfermagem + maqueira) e



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno



condenar o reclamado ao pagamento de plus salarial de 20% sobre o salário-base durante todo o período contratual não atingido pela prescrição quinquenal (a partir de 18/03/2020), com reflexos em 13º salário, férias + 1/3, aviso prévio, FGTS + 40% e descansos semanais remunerados, reformando a sentença neste particular. Honorários advocatícios: Em razão da sucumbência recíproca, cada parte arcará com os honorários de sucumbência respectivos no percentual de 5%. A condenação da reclamante ao pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais ao patrono do reclamado, ficam sob condição suspensiva de exigibilidade por 02 (dois) anos, nos termos da ADI 5766/STF. Custas Processuais pela reclamada, calculadas provisoriamente no valor de R\$ 200,00, calculadas sobre o importe de R\$. 20.000,00, valor provisório da condenação. **Ordem: 49 Processo Nº RORSum-0001017-69.2024.5.19.0004 Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário patronal e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo integralmente a sentença recorrida por seus próprios e jurídicos fundamentos. **Ordem: 43 Processo Nº ROT-0000787-78.2025.5.19.0008 Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário interposto e, no mérito, negar-lhe provimento para manter integralmente a sentença recorrida. **Ordem: 47 Processo Nº ROT-0000914-62.2024.5.19.0004 Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. Resultado:** por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso ordinário da reclamante para: **(a)** reconhecer o acúmulo de função decorrente do exercício simultâneo das coordenações de disciplinas online e híbridas, deferindo adicional de 40% sobre o salário da função de coordenação, de julho de 2023 a dezembro de 2023, com reflexos em férias acrescidas do terço constitucional, 13º salário, aviso prévio, FGTS e multa de 40%; **(b)** declarar a nulidade da cisão contratual realizada em agosto de 2023 e reconhecer que a reclamante exerceu a função de coordenação desde 01/02/2017 até 04/12/2023, condenando a reclamada ao pagamento das diferenças de verbas rescisórias calculadas sobre o período integral, deduzindo-se os valores já pagos; e DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso ordinário adesivo da reclamada para condenar a reclamante no pagamento de honorários advocatícios em favor do advogado da reclamada no percentual de 5% sobre o valor dos pedidos julgados improcedentes, observando-se, contudo, a suspensão da exigibilidade desta obrigação em razão do deferimento da justiça gratuita, nos termos da decisão do STF na ADI 5.766/DF e do entendimento jurisprudencial que preserva a proteção ao hipossuficiente econômico. **Ordem: 37 Processo Nº ROT-0000641-89.2024.5.19.0002 Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. Resultado:** considerando o teor da certidão que noticia a ausência de publicação da pauta do dia 10/03/2026 no DEJT, por unanimidade, adiar o presente julgamento para a sessão do dia 24/03/2026, a partir das 9h. **Ordem: 18 Processo Nº RORSum-0000327-23.2025.5.19.0063 RELATOR JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. Resultado:** considerando o teor da certidão que noticia a ausência de publicação da pauta do dia 10/03/2026 no DEJT, por unanimidade, adiar o presente julgamento para a sessão do dia 24/03/2026, a partir das 9h. **Ordem: 5 Processo Nº ROT-0000065-50.2025.5.19.0006 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Resultado:** considerando o teor da certidão que noticia a ausência de publicação da pauta do dia 10/03/2026 no DEJT, por unanimidade, adiar o presente julgamento para a sessão do dia 24/03/2026, a partir das 9h. **Ordem: 19 Processo Nº RORSum-0000342-25.2023.5.19.0010 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Resultado:** considerando o teor da certidão que noticia a ausência de publicação da



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno



pauta do dia 10/03/2026 no DEJT, por unanimidade, adiar o presente julgamento para a sessão do dia 24/03/2026, a partir das 9h. **Ordem: 32 Processo Nº ROT-0000528-14.2024.5.19.0010 Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. Resultado:** considerando o teor da certidão que noticia a ausência de publicação da pauta do dia 10/03/2026 no DEJT, por unanimidade, adiar o presente julgamento para a sessão do dia 24/03/2026, a partir das 9h. **Ordem: 51 Processo Nº ROT-0001143-28.2024.5.19.0002 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Resultado:** considerando o teor da certidão que noticia a ausência de publicação da pauta do dia 10/03/2026 no DEJT, por unanimidade, adiar o presente julgamento para a sessão do dia 24/03/2026, a partir das 9h. **Ordem: 38 Processo Nº AP-0000669-48.2024.5.19.0005 Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. Resultado:** considerando o teor da certidão que noticia a ausência de publicação da pauta do dia 10/03/2026 no DEJT, por unanimidade, adiar o presente julgamento para a sessão do dia 24/03/2026, a partir das 9h. **Ordem: 7 Processo Nº ROT-0000140-98.2025.5.19.0003 Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. Resultado:** considerando o teor da certidão que noticia a ausência de publicação da pauta do dia 10/03/2026 no DEJT, por unanimidade, adiar o presente julgamento para a sessão do dia 24/03/2026, a partir das 9h. **Ordem: 10 Processo Nº ROT-0000241-23.2025.5.19.0008 Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. Resultado:** considerando o teor da certidão que noticia a ausência de publicação da pauta do dia 10/03/2026 no DEJT, por unanimidade, adiar o presente julgamento para a sessão do dia 24/03/2026, a partir das 9h. **Ordem: 13 Processo Nº RORSum-0000290-84.2025.5.19.0260 Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. Resultado:** considerando o teor da certidão que noticia a ausência de publicação da pauta do dia 10/03/2026 no DEJT, por unanimidade, adiar o presente julgamento para a sessão do dia 24/03/2026, a partir das 9h. **Ordem: 20 Processo Nº RORSum-0000347-38.2025.5.19.0055 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** considerando o teor da certidão que noticia a ausência de publicação da pauta do dia 10/03/2026 no DEJT, por unanimidade, adiar o presente julgamento para a sessão do dia 24/03/2026, a partir das 9h. **Ordem: 21 Processo Nº AP-0000355-25.2024.5.19.0063 Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. Resultado:** considerando o teor da certidão que noticia a ausência de publicação da pauta do dia 10/03/2026 no DEJT, por unanimidade, adiar o presente julgamento para a sessão do dia 24/03/2026, a partir das 9h. **Ordem: 25 Processo Nº ROT-0000378-37.2025.5.19.0062 Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. Resultado:** considerando o teor da certidão que noticia a ausência de publicação da pauta do dia 10/03/2026 no DEJT, por unanimidade, adiar o presente julgamento para a sessão do dia 24/03/2026, a partir das 9h. **Ordem: 27 Processo Nº ROT-0000417-19.2025.5.19.0261 Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. Resultado:** considerando o teor da certidão que noticia a ausência de publicação da pauta do dia 10/03/2026 no DEJT, por unanimidade, adiar o presente julgamento para a sessão do dia 24/03/2026, a partir das 9h. **Ordem: 33 Processo Nº RORSum-0000543-70.2025.5.19.0002 Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. Resultado:** considerando o teor da certidão que noticia a ausência de publicação da pauta do dia 10/03/2026 no DEJT, por unanimidade, adiar o presente julgamento para a sessão do dia 24/03/2026, a partir das 9h. **Ordem: 56 Processo Nº ROT-0001277-55.2024.5.19.0002 Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. Resultado:**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno



considerando o teor da certidão que noticia a ausência de publicação da pauta do dia 10/03/2026 no DEJT, por unanimidade, adiar o presente julgamento para a sessão do dia 24/03/2026, a partir das 9h. **Ordem: 59 Processo Nº RORSum-0001397-46.2025.5.19.0008 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** considerando o teor da certidão que noticia a ausência de publicação da pauta do dia 10/03/2026 no DEJT, por unanimidade, adiar o presente julgamento para a sessão do dia 24/03/2026, a partir das 9h. **Ordem: 31 Processo Nº AP-0000521-80.2023.5.19.0002 Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. Resultado:** considerando o teor da certidão que noticia a ausência de publicação da pauta do dia 10/03/2026 no DEJT, por unanimidade, adiar o presente julgamento para a sessão do dia 24/03/2026, a partir das 9h. **Ordem: 9 Processo Nº AP-0000234-26.2017.5.19.0262 RELATOR VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** considerando o teor da certidão que noticia a ausência de publicação da pauta do dia 10/03/2026 no DEJT, por unanimidade, adiar o presente julgamento para a sessão do dia 24/03/2026, a partir das 9h. **Ordem: 8 Processo Nº AP-0000230-86.2017.5.19.0262 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** considerando o teor da certidão que noticia a ausência de publicação da pauta do dia 10/03/2026 no DEJT, por unanimidade, adiar o presente julgamento para a sessão do dia 24/03/2026, a partir das 9h. **Ordem: 12 Processo Nº RORSum-0000278-85.2025.5.19.0061 Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. Resultado:** considerando o teor da certidão que noticia a ausência de publicação da pauta do dia 10/03/2026 no DEJT, por unanimidade, adiar o presente julgamento para a sessão do dia 24/03/2026, a partir das 9h. **Ordem: 15 Processo Nº ROT-0000308-32.2025.5.19.0058 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** considerando o teor da certidão que noticia a ausência de publicação da pauta do dia 10/03/2026 no DEJT, por unanimidade, adiar o presente julgamento para a sessão do dia 24/03/2026, a partir das 9h. **Ordem: 30 Processo Nº RORSum-0000447-81.2025.5.19.0058 Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. Resultado:** considerando o teor da certidão que noticia a ausência de publicação da pauta do dia 10/03/2026 no DEJT, por unanimidade, adiar o presente julgamento para a sessão do dia 24/03/2026, a partir das 9h. **Ordem: 39 Processo Nº RORSum-0000702-39.2025.5.19.0058 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** considerando o teor da certidão que noticia a ausência de publicação da pauta do dia 10/03/2026 no DEJT, por unanimidade, adiar o presente julgamento para a sessão do dia 24/03/2026, a partir das 9h. **Ordem: 16 Processo Nº RORSum-0000317-79.2025.5.19.0062 Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. Resultado:** considerando o teor da certidão que noticia a ausência de publicação da pauta do dia 10/03/2026 no DEJT, por unanimidade, adiar o presente julgamento para a sessão do dia 24/03/2026, a partir das 9h. **Ordem: 17 Processo Nº ROT-0000325-39.2025.5.19.0003 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Resultado:** considerando o teor da certidão que noticia a ausência de publicação da pauta do dia 10/03/2026 no DEJT, por unanimidade, adiar o presente julgamento para a sessão do dia 24/03/2026, a partir das 9h. **Ordem: 60 Processo Nº AP-0025400-66.2005.5.19.0008 Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. Resultado:** considerando o teor da certidão que noticia a ausência de publicação da pauta do dia 10/03/2026 no DEJT, por unanimidade, adiar o presente julgamento para a sessão do dia 24/03/2026, a partir das 9h. **Ordem: 22 Processo Nº ROT-0000363-**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno



30.2025.5.19.0010 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Resultado: considerando o teor da certidão que noticia a ausência de publicação da pauta do dia 10/03/2026 no DEJT, por unanimidade, adiar o presente julgamento para a sessão do dia 24/03/2026, a partir das 9h. **Ordem: 61 Processo Nº AP-0196300-07.1999.5.19.0004 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** considerando o teor da certidão que noticia a ausência de publicação da pauta do dia 10/03/2026 no DEJT, por unanimidade, adiar o presente julgamento para a sessão do dia 24/03/2026, a partir das 9h. **Ordem: 62 Processo Nº AP-0217000-96.1988.5.19.0001 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** considerando o teor da certidão que noticia a ausência de publicação da pauta do dia 10/03/2026 no DEJT, por unanimidade, adiar o presente julgamento para a sessão do dia 24/03/2026, a partir das 9h. **Ordem: 29 Processo Nº ROT-0000444-53.2023.5.19.0008 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** considerando o teor da certidão que noticia a ausência de publicação da pauta do dia 10/03/2026 no DEJT, por unanimidade, adiar o presente julgamento para a sessão do dia 24/03/2026, a partir das 9h. **Ordem: 36 Processo Nº AP-0000594-66.2025.5.19.0007 Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. Resultado:** considerando o teor da certidão que noticia a ausência de publicação da pauta do dia 10/03/2026 no DEJT, por unanimidade, adiar o presente julgamento para a sessão do dia 24/03/2026, a partir das 9h. **Ordem: 48 Processo Nº AP-0000960-94.2023.5.19.0001 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Resultado:** por unanimidade, conceder prorrogação de vista ao Exmo. Sr. Desembargador Relator. **Ordem: 52 Processo Nº AP-0001182-25.2024.5.19.0002 Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. Resultado:** por unanimidade, conhecer do agravo de petição interposto pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE CRÉDITO NO ESTADO DE ALAGOAS e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO para afastar a multa por embargos protelatórios fixada na sentença de embargos de declaração. **Ordem: 53 Processo Nº AP-0001184-55.2025.5.19.0003 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** por unanimidade, conhecer do agravo de petição interposto e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo integralmente a decisão de origem por seus fundamentos. Custas na forma da lei. **Ordem: 54 Processo Nº AP-0001188-20.2024.5.19.0006 Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. Resultado:** por unanimidade, NÃO CONHECER do agravo de petição da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL por ausência de delimitação dos valores impugnados, nos termos do art. 897, §1º da CLT; CONHECER DE OFÍCIO da matéria relativa ao multiplicador de horas extras, determinando a retificação dos cálculos para aplicação do multiplicador 0,5 sobre as comissões, em observância à Súmula 340 e à OJ 397 da SDI-I do TST; CONHECER do agravo de petição sindical e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO para determinar: **1)** que a executada junte nos autos, no prazo de 15 (quinze) dias: **a)** cópias dos documentos disponibilizados externamente (Google Drive) relevantes para a execução, especialmente os extratos de comissões e demais comprovantes de pagamento referidos no laudo pericial, sob pena de multa diária de R\$ 1.000,00 (mil reais); **b)** extratos oficiais de comissões recebidas em pecúnia pelo exequente, devidamente individualizados (não sendo aceitas planilhas editáveis em Excel), sob pena de serem considerados corretos os valores apresentados pelo exequente em seus cálculos; **2)** a inclusão da cota patronal da previdência privada nos cálculos, na mesma proporção da cota do empregado (1:1), conforme demonstrado nos contracheques e esclarecido pelo perito judicial. Tudo nos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno



termos da fundamentação supra. Mantida a sentença quanto ao mais. **Ordem: 55 Processo Nº AP-0001235-91.2024.5.19.0006 Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. Resultado:** por unanimidade, conceder prorrogação de vista ao Exmo. Sr. Desembargador Relator. **Ordem: 57 Processo Nº AP-0001346-84.2024.5.19.0003 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Resultado:** por unanimidade, conhecer do agravo de petição e negar provimento. **Ordem: 58 Processo Nº AP-0001353-38.2011.5.19.0260 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Resultado:** por unanimidade, conceder prorrogação de vista ao Exmo. Sr. Desembargador Relator. **Ordem: Processo Nº AP-0000035-53.2025.5.19.005 Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. Resultado:** por unanimidade, conhecer do Agravo de Petição interposto e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO para declarar a nulidade da notificação inicial realizada pelo sistema e-Carta, com a consequente nulidade de todos os atos processuais posteriores, determinando o retorno dos autos à Vara de origem para que proceda a nova e regular notificação da reclamada no endereço atualizado, garantindo-lhe o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa. **Ordem: 2 Processo Nº AP-0001255-79.2024.5.19.0007 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo. **Ordem: 35 PROCESSO Nº AP-0000591-29.2025.5.19.0002 RELATOR JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. Resultado:** considerando o teor da certidão que noticia a ausência de publicação da pauta do dia 10/03/2026 no DEJT, por unanimidade, adiar o presente julgamento para a sessão do dia 24/03/2026, a partir das 9h. **Ordem: 40 Processo Nº AP-0000714-55.2024.5.19.0004 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Resultado:** considerando o teor da certidão que noticia a ausência de publicação da pauta do dia 10/03/2026 no DEJT, por unanimidade, adiar o presente julgamento para a sessão do dia 24/03/2026, a partir das 9h. **Ordem: 42 Processo Nº AP-0000769-91.2024.5.19.0008 Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. Resultado:** por unanimidade, conhecer do agravo de petição interposto e, no mérito, negar-lhe provimento, mantenho integralmente a decisão recorrida que rejeitou a Exceção de Pré-Executividade, determinando o prosseguimento da execução fiscal. **Ordem: 6 PROCESSO nº 0000079-62.2024.5.19.0008 (ED/AP RELATOR: JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. Resultado:** por unanimidade, conhecer e REJEITAR os embargos de declaração opostos por C. B. L. DE O., por não se verificar qualquer dos vícios alegados no acórdão embargado, tudo nos termos da fundamentação supra. **Ordem: 64 PROCESSO nº 0000101-67.2024.5.19.0058 (ROT)ED RELATOR: JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. Resultado:** por unanimidade, conhecer e REJEITAR os embargos de declaração opostos por MAGAZINE LUIZA S/A, por serem protelatórios, condenando a embargante ao pagamento de multa de 2% sobre o valor atualizado da causa, nos termos do art. 1.026, §2º, do CPC, a ser revertida em favor do embargado. **Ordem: 65 PROCESSO nº 0000153-82.2025.5.19.0008 (AP) ED RELATOR: JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. Resultado:** por unanimidade, conhecer e REJEITAR os embargos de declaração opostos pelo Estado de Alagoas, condenando-lhe ao pagamento de multa de 2% sobre o valor atualizado da causa, por embargos manifestamente protelatórios, nos termos do art. 1.026, §2º do CPC c/c art. 769 da CLT. **Ordem: 66 PROCESSO nº 0000266-11.2024.5.19.0060 (AP)ED RELATOR: JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. Resultado:** por unanimidade, conhecer e REJEITAR os embargos de declaração opostos pelas executadas. **Ordem: 67 PROCESSO nº 0000438-19.2025.5.19.0059 (RORSum) ED RELATOR: JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. Resultado:** por unanimidade, NÃO CONHECER dos embargos de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno



declaração opostos por F. C. E. dos S., por ausência de pressuposto de admissibilidade, aplicando-lhe, de consequência, multa por litigância de má-fé no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da condenação, nos termos do art. 793-C da CLT c/c art. 81 do CPC, em favor da parte embargada. **Ordem:68 PROCESSO nº 0000586-44.2024.5.19.0001 (ED/AP) RELATOR: JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração opostos pelo Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Crédito no Estado de Alagoas, nos termos da fundamentação supra. **Ordem: 69 PROCESSO nº 0000616-41.2025.5.19.0261 (ROT) ED RELATOR: JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. Resultado:** por unanimidade, conhecer de ambos os embargos, REJEITAR os embargos de declaração opostos pela Reclamada e ACOLHER os embargos de declaração opostos pelo Reclamante para, conferindo-lhe efeito modificativo, sanando a omissão existente no acórdão, reformá-lo no ponto em que reduziu para 65 anos o termo final do cálculo da pensão em parcela única, mantendo a idade de 71 anos fixada na sentença, em conformidade com a Tese Vinculante nº 155 do TST, mantidos todos os demais parâmetros do julgado. **Ordem: 70 PROCESSO nº 0000717-78.2025.5.19.0261 (RORSum) AGRADO REGIMENTAL RELATOR: JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. Resultado:** por unanimidade, conhecer do Agravo Regimental interposto por GREEN CIRCLE SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo integralmente a decisão monocrática agravada, nos termos da fundamentação supra. **Ordem: 71 PROCESSO nº 0000800-89.2025.5.19.0004 (ED/AP) RELATOR: JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. Resultado:** por unanimidade, conhecer e REJEITAR os embargos de declaração opostos pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da fundamentação supra. **Ordem: 72 PROCESSO nº 0000915-44.2024.5.19.0005 (RORSum) RELATOR: JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. Resultado:** por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e negar-lhes provimento, mantendo o acórdão embargado em todos os seus termos. **Ordem: 73 PROCESSO nº 0000992-22.2025.5.19.0004 (ED-ROT) RELATOR: JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. Resultado:** por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração opostos pelo reclamante e, no mérito, REJEITÁ-LOS, mantendo inalterado o acórdão embargado. **Ordem: 74 PROCESSO nº 0001085-13.2024.5.19.0006 (ED-RORSum) RELATOR: JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. Resultado:** por unanimidade, conhecer e REJEITAR os embargos de declaração opostos pela reclamada. **Ordem: 75 PROCESSO nº 0001165-74.2024.5.19.0006 (ED/AP) RELATOR: JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. Resultado:** por unanimidade, conhecer e REJEITAR os embargos de declaração opostos pelo Sindicato dos Bancários e Financeiros de Alagoas, nos termos da fundamentação supra. **Ordem:76 PROCESSO nº 0001420-26.2024.5.19.0008 (AP) ED RELATOR: JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. Resultado:** por unanimidade, conhecer e REJEITAR os embargos de declaração opostos pela reclamada. **Ordem: 77 PROCESSO nº 0126600-17.1994.5.19.0004 (AP) ED RELATOR: JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. Resultado:** por unanimidade, conhecer e REJEITAR os embargos de declaração opostos pelo exequente. **Ordem: 87 PROCESSO nº AP- 0000913-86.2024.5.19.0001 (ED) RELATOR: JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. Resultado:** por unanimidade, CONHECER dos embargos de declaração opostos pela COMPANHIA ALAGOANA DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS - CARHP e pelo ESTADO DE ALAGOAS e, no mérito, REJEITÁ-LOS, por ausência de qualquer dos vícios previstos no art. 897-A da CLT e no art. 1.022 do CPC. **Ordem: 85 PROCESSO nº AIRO-0000859-**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno



93.2024.5.19.0010 (ED) RELATOR: JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. Resultado: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, ACOLHÊ-LOS EM PARTE, para esclarecer que a obrigação de recolhimento das custas processuais e do depósito recursal recai sobre as empresas reclamadas e diz respeito ao recurso ordinário e ao agravo de instrumento por elas interpostos, mantendo-se o despacho embargado em todos os demais termos. **Ordem: 70 PROCESSO nº ROT- 0000296-80.2025.5.19.0005 (ED) RELATOR: JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. Resultado:** por unanimidade, conhecer e REJEITAR os embargos de declaração opostos pelo hospital demandado. De ofício, corrijo o erro material, constante na ementa do acórdão embargado para fazer constar, como recorrente, HOSPITAL MEMORIAL ARTHUR RAMOS LTDA., e, como recorrente adesiva, A. DA S. B., em substituição aos nomes incorretamente grafados. **Ordem: 93 PROCESSO nº AP-0001226-35.2024.5.19.0005 (ED) RELATOR: JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. Resultado:** por unanimidade, conhecer e REJEITAR os embargos de declaração opostos pela Caixa Econômica Federal; e conhecer e ACOLHER os embargos de declaração opostos pelo Sindicato dos Bancários e Financeiros de Alagoas para, sanando a omissão, declarar que os honorários advocatícios incidem também sobre o valor da reserva matemática deferida no acórdão embargado. **Ordem: 92 PROCESSO nº ROT- 0001190-84.2024.5.19.0007 (ED) RELATOR: JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. Resultado:** por unanimidade, conhecer e REJEITAR os Embargos de Declaração opostos pela parte autora, por não se verificar qualquer omissão, contradição, obscuridade ou erro material no acórdão embargado, que fica mantido integralmente em todos os seus termos. **Ordem: 76 PROCESSO nº ROT- 0000596-51.2025.5.19.0002 (ED) RELATORA: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** por unanimidade, CONHECER dos embargos de declaração opostos por PROSEGUR BRASIL S.A. - TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA e, no mérito, **NEGAR-LHES PROVIMENTO**, prestando apenas esclarecimentos integrativos no tocante à gratificação de justiça, sem, contudo, imprimir qualquer efeito modificativo ao julgado, nos exatos termos da fundamentação que integra este dispositivo para todos os fins de direito. **Ordem: 67 PROCESSO nº ROT- 0000135-83.2022.5.19.0261 (ED) RELATORA: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** por unanimidade, CONHECER dos embargos de declaração opostos pelo reclamado, Banco Bradesco S.A., e, no mérito, DAR-LHES PROVIMENTO para sanar a omissão apontada, atribuindo-lhes EFEITO MODIFICATIVO. Por consequência, o acórdão proferido no julgamento do recurso ordinário passa a ter a seguinte integração e modificação em sua fundamentação e dispositivo: ao condenar o reclamado ao pagamento da sétima e oitava horas laboradas como extras, com adicional e reflexos, determina-se que, na fase de liquidação de sentença, seja procedida a compensação/dedução integral dos valores pagos ao reclamante a título de "gratificação de função" (e seus respectivos reflexos) com as horas extras deferidas e seus reflexos, nos exatos termos, condições e limites estabelecidos na Cláusula 11, parágrafos primeiro e segundo, da Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2020 e normas coletivas subsequentes aplicáveis. Mantido o valor da condenação e das custas processuais estabelecidos no acórdão do recurso ordinário, por serem consentâneos com a natureza e a expressão econômica dos títulos ainda subsistentes na condenação. **Ordem: 64 PROCESSO nº 0000066-64.2025.5.19.0061 (ED) RELATOR: ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos. **Ordem: 71 PROCESSO nº 0000308-06.2025.5.19.0002 (ED) RELATOR: ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno



Resultado: por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração patronais. **Ordem: 72 PROCESSO nº 0000375-05.2024.5.19.0002 (ROT) RELATOR: ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Resultado:** por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **ORDEM: 74 PROCESSO nº 0000439-16.2025.5.19.0055 (ED) RELATOR: ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos, prestando, contudo, os esclarecimentos necessários, nos termos da fundamentação. **Ordem: 78 PROCESSO nº 0000643-59.2024.5.19.0002 (ED) RELATOR: ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos. **Ordem: 94 PROCESSO nº 0001292-18.2024.5.19.0004 (ED) RELATOR: ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos. **Ordem: 97 PROCESSO nº 0111700-07.2009.5.19.0003 (ED) Relator: ANTÔNIO ADRUALDO ALCOFORADO CATÃO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos. **Ordem: 63 PROCESSO nº 0000021-25.2025.5.19.0008 (ED) RELATORA: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** por unanimidade, I - CONHECER dos embargos de declaração opostos pelo Primeiro Embargante (Reclamante) e pela Segunda Embargante (Primeira Reclamada). II - No mérito, DAR PROVIMENTO aos embargos de declaração do Primeiro Embargante, atribuindo-lhes efeito modificativo, para sanar a omissão apontada e acrescer ao dispositivo do acórdão embargado a condenação da primeira Reclamada (Reluzir Servicos Terceirizados Ltda. - EPP) ao pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais, fixados no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor líquido que resultar da liquidação da sentença, em favor do patrono do Reclamante. III - REJEITAR os embargos de declaração opostos pela Segunda Embargante, mantendo incólumes os fundamentos do acórdão embargado. IV - CONDENAR a Segunda Embargante (Reluzir Servicos Terceirizados Ltda. - EPP), com fulcro no artigo 1.026, § 2º, do Código de Processo Civil, ao pagamento de multa por oposição de embargos manifestamente protelatórios, fixada em 1% (um por cento) sobre o valor atualizado da causa, a ser revertida em favor do Reclamante. Não havendo mais processos, a sessão presencial foi encerrada, cuja ata lavrei, para constar e, achada conforme, será assinada por mim _____ Raphaela Cintya Matos Carvalho, Secretária do Tribunal Pleno.